



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC



PREFEITURA DO  
**CRATO**

#### ADITIVO 04/2021

Altera parte do Edital nº 01/2020, que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ**.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/URCA**, no uso de suas atribuições legais torna público o comunicado que **ALTERA**, em parte, o Edital nº 002/2020 que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ**, com fundamento nos seus Itens 21.10 e 21.12.

**CONSIDERANDO** o aditivo nº 03/2020 que prorroga o prazo de inscrições do Concurso.

**CONSIDERANDO** a situação atual enfrentada no País referente a Pandemia da COVID-19.

#### Art. 1º ALTERA PARTE DO EDITAL 01/2020

##### ONDE LÊ-SE

8.4. CONDIÇÃO DE MESÁRIO PELA JUSTIÇA ELEITORAL ( para critério de desempate do resultado final do concurso)

8.4.1. O candidato poderá solicitar a comprovação de sua condição de mesário pela justiça eleitoral conforme Lei Municipal do Crato nº 2208/04 (para critério de desempate do resultado final do concurso) no período de 25 e 26 de janeiro de 2021, através do site: [cev.urca.br](http://cev.urca.br).

8.4.2 A entrega do requerimento e da declaração emitida pela justiça eleitoral comprovando a condição de mesário será entregue **das 08 às 12 hs nos dias 26 e 27 de janeiro de 2021 na COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV** (rua Teófilo Siqueira de número 734 – Pimenta Crato/CE

##### LEI-A SE

8.4. CONDIÇÃO DE MESÁRIO PELA JUSTIÇA ELEITORAL ( para critério de desempate do resultado final do concurso)

8.4.1. O candidato poderá solicitar a comprovação de sua condição de mesário pela justiça eleitoral (**27ª ZONA ELEITORAL**) conforme Lei Municipal do Crato nº 2208/04 (para critério de desempate do resultado final do concurso) **no período de 02 e 03 de março de 2021**, através do site: <http://cev.urca.br/concursos>.

8.4.2 A entrega do requerimento e da declaração emitida pela justiça eleitoral (**27ª ZONA ELEITORAL**) comprovando a condição de mesário será entregue **das 08hs às 12hs nos dias 03 e 04 de março de 2021 na COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV** (Rua Teófilo Siqueira, nº 734 – Pimenta Crato/CE) **ou encaminhado via Correios (SEDEX), com postagem até as 12:00hs do dia 04 de março de 2021.**

Art. 2º Os demais itens e sub itens do Edital nº 01/2020 e seus Adtivos, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

Ana Josicleide Maia  
Presidente da Comissão Executiva do Vestibular -CEV



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- PMC



PREFEITURA DO  
**CRATO**